



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230004

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA OLAVO BILAC, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.558.407/0001-58, representado pelo Sr. ANA PATRICIA GALUCIO DE SOUSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 669.552.892-68, residente na RUA OSVALDO TOMAELA, PLACAS - PARÁ, CEP 68.138-000.

CONTRATADO: MARTINS E SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 14.469.809/0001-71, estabelecida à AVENIDA PERIMETRAL NORTE, CENTRO, Placas-PA, CEP 68138-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARIA DAS GRAÇAS SANTOS AGUIAR, residente na TRAVESSA MOREIRA DA ROCHA, VILA BRASIL, Uruará- PA, CEP 68140-000, portador do CPF 393.077.192-68. As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.20230004** firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.10 presente aditivo visa o reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº20230004 nos termos do art.65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Exercício 2023 Atividade 1901.123611005.2.062 Funcionamento da Secretaria de Educação -Semec , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, Exercício 2023 Atividade 1901.123610407.2.061 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 o presente termo aditivo terá validade a contar de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

OBJETO	VALOR DO CONTRATO R\$	% DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIROS	AUMENTO EM VALOR	VALOR COM REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO R\$	QUANTIDADE DE SALDO CONTRATUAL A SER EXECUTADO.	AUMENTO NO VALOR TOTAL DE CADA ITEM R\$
DIESEL COMUM	R\$5,45	26,9522%	R\$1,13	6,58	11.160,95 LITROS	R\$ 12.611,87
DIESEL S10	R\$5,55	30,899%	R\$1,33	6,88	5.164,25 LITROS	R\$ 6.868,45
GASOLINA	R\$4,70	20,444%	R\$ 0,90	5,60	2.875,59 LITROS	R\$ 2.588,03
TOTAL R\$ 22.068,35 (VINTE E DOIS MIL E SESENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)						

4.2 o valor contratual que é de R\$319.064,10 (trezentos e dezenove mil, sessenta e quatro reais e dez centavos) , sofrerá alteração em seu valor global, com acréscimo no valor de R\$ 22.068,35 (vinte e dois mil e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos) resultante do reequilíbrio econômico financeiro. passando assim, o valor contratual total passará ser de R\$ 341.132,45 (trezentos e quarenta e um mil cento e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos) a contar da publicação do presente instrumento.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Placas- Pará, 05 de setembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARTINS E SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI-ME